



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CNPJ nº 04.838.793/0001-73

---

Alenquer - PA, 09 de Agosto de 2017.

**PROCESSO: 023/2017 – CPL/PMA**

**PREGÃO PRESENCIAL nº PP.001/2017– SEMED/PMA.**

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, para fornecimento de merenda escolar na rede de ensino municipal no exercício de 2017, atendendo o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), e suprindo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no Município de Alenquer.

**A CPL,**

Tratam os autos a respeito do **Contrato nº 088/2017- SEMED/PMA**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Alenquer com a empresa **D. P. DE ALMEIDA - ME**, inscrito sob o CNPJ: 10.264.826/0001-11, no valor de **R\$ 808.409,16** (oitocentos e oito mil, quatrocentos e nove reais e dezesseis centavos). Sobre o fato, temos a informar:

- ***O Contrato atende as condições estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, que rege as licitações e contratos da Administração Pública.***

A empresa está devidamente apta a contratar com a Administração Pública de acordo com o *art. 195, § 3º da CF/88*, conforme segue certidões de regularidade perante a Previdência Social – INSS, Caixa Econômica Federal – FGTS e Receita Federal, em anexo.

Diante do exposto e considerando tudo que nos autos consta, encaminhamos o referido processo a Vossa Senhoria para que sejam tomadas as devidas providencias quanto ao registro contábil e para dar seguimento quanto seus trâmites normais com fulcro na Lei nº. 8.666/93. Sugerimos a **publicação** do

---



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CNPJ nº 04.838.793/0001-73**

---

Extrato do Contrato ora em foco, em seguida remetimento ao Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, conforme art.1º de Instrução Normativa nº 04/2003 – 2003 – TCM.

Salvo melhor juízo, é o parecer,